

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO: Aquisição de carroceria, tipo carga seca, confeccionada em aço, já com serviço de instalação por conta da Contratada, em veículo marca Hyundai, modelo HR, ano de fabricação 2024, modelo 2025, novo, no chassi, pertencente a frota desta Autarquia, conforme especificações mínimas abaixo:

1.1. Descrição do Objeto:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	02	Unid.	Carroceria nova, sem uso, tipo carga seca, confeccionada em aço, na cor branca, já instalada, em veículo marca Hyundai, modelo HR, ano de fabricação 2024 e modelo 2025, conforme especificações mínimas abaixo: - Dimensões externas: 2,900mm comprimento x 1,800mm largura x 400mm altura. - Dimensões internas: 2,800mm comprimento x 1,670mm largura x 400mm altura. - Longarinas: espessura 2,65mm Aço SAE 1020 ou ASTM A36 perfil "U" ou perfil "C" - Travessas: espessura 3,00mm Aço SAE 1020 ou ASTM A 36 perfil "U" ou perfil "C" - Viga Lateral: espessura 2,65mm Aço SAE 1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Reforço da Longarina: espessura 3,00mm Aço SAE 1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Viga U Lateral Malhal: espessura 2,65mm Aço SAE 1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Viga U travessão Malhal: espessura 2,65mm aço SAE1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Viga U fechamento Malhal: espessura 2,65mm aço SAE 1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Tampas laterais com 400mm de altura - Assoalho em chapa de aço xadrez espessura mínima medida 1/8" - Malhal frontal na altura da cabine do veículo medida da chapa mínima de 2,65mm - Estrutura em aço - 04 (quatro) Para-barros - 02 (duas) borrachas no para-barros traseiro - Caixa de ferramentas - Pintura PU ou esmalte sintético na cor branca - Faixas refletivas colocadas conforme Norma DENATRAN - Dispositivos de amarração externos homologados - Para-Choque traseiro - 02 (dois) estribos - Contendo todos os itens normatizados e exigidos pelo CONTRAN

2. JUSTIFICATIVA: A justificativa para a aquisição de uma carroceria tipo carga seca para um veículo Hyundai HR, novo, se baseia na otimização do veículo para **transporte eficiente, seguro e versátil**, atendendo às necessidades específicas de transporte de materiais.

Capacidade de carga otimizada: A carroceria é projetada para maximizar o volume de carga, permitindo transportar um maior número de itens em uma única viagem. Isso reduz custos operacionais, como combustível e mão de obra, além de aumentar a eficiência logística.

Segurança e proteção: A estrutura fechada e robusta da carroceria protege não apenas a mercadoria, mas também o veículo. A carga fica fixa e segura, evitando deslocamentos perigosos que podem danificar o veículo ou causar acidentes.

3. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá efetuar a instalação do objeto e a liberação do veículo, no prazo máximo de até cinquenta (50) dias, a contar da emissão da Autorização de Compra pela SAECIL e do recebimento do veículo no pátio da empresa.

3.2. A carroceria deve ser nova, sem uso, não sendo de forma alguma resultado de processo de recuperação ou reforma, sob pena de não ser recebida. O objeto da presente contratação deverá estar de acordo com o que regulamenta a legislação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou demais órgãos fiscalizadores do setor, devendo ser, portanto, de EXCELENTE QUALIDADE fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor, bem como atender às normas da ABNT, CONTRAN e do DENATRAN.

3.3. O objeto deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua utilização. Caso ocorra a recusa, a unidade deverá ser substituída pela Contratada no prazo máximo de cinco (05) dias corridos, contados do recebimento da notificação da ocorrência, ficando os custos de tal ação sob responsabilidade do fornecedor.

3.4. O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da substituição do objeto em desconformidade decorrente de impropriedades nos materiais, mesmo que esta seja somente averiguada quando da sua efetiva utilização. Nesta hipótese, como de rigor, o fornecedor terá de substituí-la quando necessário, sem ônus à SAECIL.

3.5. A SAECIL enviará o veículo para instalação do objeto sem custo para a **CONTRATADA** num raio máximo de até 250 km, tendo como base a sede da Contratante que fica na Rua Padre Julião, nº 971, cep 13.610-230, na cidade de Leme/SP.

3.6. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante.

4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a liberação dos veículos, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura junto à Tesouraria da SAECIL, **em até 15 (quinze) dias**, após a aprovação da mesma por esta Autarquia, no valor constante da proposta e reproduzido em Contrato, ou em instrumento dele equivalente (Pedido de Fornecimento/Autorização de Compra/Ordem de Serviço), sem qualquer ônus ou acréscimo.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu arquivo XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal

6. VALOR ESTIMADO

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Unit. Estimado (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	02	Unid.	Carroceria nova, sem uso, tipo carga seca, confeccionada em aço, na cor branca, já instalada, em veículo marca Hyundai, modelo HR, ano de fabricação 2024 e modelo 2025, conforme especificações mínimas abaixo: - Dimensões externas: 2,900mm comprimento x 1,800mm largura x 400mm altura. - Dimensões internas: 2,800mm comprimento x 1,670mm largura x 400mm altura. - Longarinas: espessura 2,65mm Aço SAE 1020 ou ASTM A36 perfil "U" ou perfil "C" - Travessas: espessura 3,00mm Aço SAE 1020 ou ASTM A 36 perfil "U" ou perfil "C" - Viga Lateral: espessura 2,65mm Aço SAE 1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Reforço da Longarina: espessura 3,00mm Aço SAE 1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Viga U Lateral Malhal: espessura 2,65mm Aço SAE1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Viga U travessão Malhal: espessura 2,65mm aço SAE1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Viga U fechamento Malhal: espessura 2,65mm aço SAE 1020 ou ASTM A36 Perfil "U" ou perfil "C" - Tampas laterais com 400mm de altura - Assoalho em chapa de aço xadrez espessura mínima medida 1/8" - Malhal frontal na altura da cabine do veículo medida da chapa mínima de 2,65mm - Estrutura em aço - 04 (quatro) Para-barros - 02 (duas) borrachas no para-barros traseiro - Caixa de ferramentas - Pintura PU ou esmalte sintético na cor branca - Faixas refletivas colocadas conforme Norma DENATRAN - Dispositivos de amarração externos homologados - Para-Choque traseiro - 02 (dois) estribos - Contendo todos os itens normatizados e exigidos pelo CONTRAN	R\$12.966,66	R\$25.933,32
Total: Vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos					R\$25.933,32

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete os preços médios obtidos na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f). Assumir a responsabilidade total por acidentes que por ventura venham a ocorrer durante a execução dos serviços.
- g). A CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelos serviços, não podendo ceder ou subcontratar o objeto deste contrato sem autorização prévia do CONTRATANTE.
- h). Emitir a Nota Fiscal do produto.
- j). Garantir que a carroceria seja fabricada e instalada seguindo todas as normas técnicas e de segurança, de acordo com o **CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito)** do produto.
- j). Fazer a emissão do **ATPV-e**, e registro de gravame junto ao DETRAN para Autorização de Transferência de Propriedade do Veículo Eletrônica.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. **030102 175120042. 2.255.000.4.4.90.52.00** do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021

Leme/SP, 13 de agosto de 2025.


Cristiano Pires de Andrade
Chefe da Divisão de Manutenção
de Frota e Equipamentos